



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

**Requerente:** Câmara Municipal de Ribeirão Preto

**Requerimento:** Nº 7854/2023

**Assunto:** Requer informações acerca do projeto de lei complementar nº 76/2023, que autoriza a doação de área para construção de unidades habitacionais pelo Programa Minha Casa Minha Vida

**Ref.:** Processo Digital PMRP 2023/214544

Conforme solicitado no requerimento em epígrafe, temos a informar que a produção de unidades habitacionais, em parceria com o Governo Federal e a iniciativa privada, transformando áreas públicas institucionais ociosas em empreendimentos residenciais, apresenta-se como uma oportunidade para auxiliar a Municipalidade no atendimento da Política Municipal de Habitação.

Desta forma, visando fomentar a produção de unidades habitacionais de interesse social, com destinação à faixa 1, a Municipalidade ofertou áreas públicas de sua propriedade, para a implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social subsidiados pelo Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), através do programa Minha Casa Minha Vida (MCMV-FAR), e em cumprimento à Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023.

O município ofereceu 10 áreas institucionais ao Programa Minha Casa Minha Vida, conforme documento anexo a este parecer, assinado digitalmente pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, na data de 10 de julho de 2023.

A escolha de tais áreas pelo município se deu conforme as exigências do programa. Das 10 áreas ofertadas, foram selecionadas 3 pelo Programa.

Desta forma respondemos as questões:

- I. **Quais documentos a Prefeitura Municipal enviou ao Ministério das Cidades e/ou ao Governo Federal para obter aprovação no Programa Minha Casa Minha Vida? Anexá-los à resposta deste requerimento.**

Anexo a este relatório, segue documento assinado pela Diretora do Departamento de Habitação, que instrui e justifica a adesão do município ao programa, além de esclarecer quais são os documentos exigidos pelo mesmo.

Também anexos a este parecer, encaminhamos as matrículas das áreas selecionadas, além das Declarações do Proponente e do Ente Público, mapas e guias de recolhimento da tarifa



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

cobrada para habilitação das áreas. Vale dizer que os mesmos documentos foram fornecidos também para as demais sete áreas que não foram escolhidas e que, apenas não foram aqui anexadas no presente momento por entendermos ser irrelevantes.

**II. A Prefeitura Municipal realizou algum estudo de impacto de vizinhança no momento para realizar o projeto, a ser entregue no momento de pleitear participação no Programa? Em caso afirmativo, anexar os respectivos documentos.**

Não foram realizados estudos de impacto de vizinhança, uma vez que o mesmo não é necessário. Tratam-se de áreas já parceladas, com metragens reduzidas, onde serão executados empreendimentos com um número baixo de unidades habitacionais. Inclusive, de acordo com os decretos 165/2018 e 273/2018 deste município, pode ser dispensado EIV para empreendimentos com menos de 200 unidades habitacionais.

As áreas foram escolhidas seguindo os critérios urbanísticos estabelecidos pela portaria 725 do Ministério das cidades; critérios estes que exigem, por exemplo, a disponibilidade de Infraestrutura Urbana Básica e acesso a equipamentos públicos comunitários de educação. A localização das áreas em relação aos equipamentos podem ser visualizados nos mapas anexos a este parecer.

**III. Quais critérios foram utilizados para escolher as três áreas supracitadas?**

Como já informado acima, uma lista mais ampla de áreas foi enviada pelo município ao Programa, e as 3 delas foram selecionadas pelo mesmo, sempre obedecendo critérios do próprio Programa.

**IV. Quais contrapartidas a Prefeitura exigirá para as construtoras que vierem a construir as unidades habitacionais em cada uma das três áreas supracitadas? Com base em qual legislação fará essa exigência?**

A(s) construtora(s) vencedora(s) do processo licitatório/chamamento deverá seguir as normas dispostas pelo programa. Podendo ser entendido como contrapartida o enquadramento em tais critérios, tendo como exemplo a venda das unidades no valor estipulado para Faixa 1.

As exigências do município perante a Construtora se darão no momento da aprovação e construção do empreendimento, que deve obedecer toda a legislação municipal vigente.



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

O município, mediante ato autorizativo do poder legislativo, concederá incentivos fiscais e tributários aos beneficiários selecionados no âmbito desse programa habitacional, decorrente deste chamamento público.

Assegurará, por meio de lei, isenção permanente e incondicionada, enquanto perdurarem as obrigações contratuais do beneficiário, dos tributos de sua competência que tenham como fato gerador a transferência das moradias ofertadas pelo Programa, a qual deverá produzir efeitos em momento prévio à contratação do empreendimento habitacional, vedada a vinculação da isenção à quitação de eventual dívida do beneficiário como Ente Público.

Sendo o que nos cabia informar nesse momento, nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ribeirão Preto, 03 de janeiro de 2023

**Ana Claudia de Paula Pereira**

Diretora do Departamento de Habitação  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Érica Titoto**

Arquiteta e Urbanista  
Departamento de Habitação  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Marina Barbosa Vicente**

Chefe da Divisão de HIS  
Departamento de Habitação  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



# Assinaturas do documento



"RESPOSTA - Req. Nº 7854.2023 - CMRP"

Código para verificação: **FZHYBIGV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA CLAUDIA DE PAULA PEREIRA** (CPF: 186.XXX.988-XX) em 04/01/2024 às 17:01:22 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:48:49 e válido até 07/06/2122 - 16:48:49.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARINA BARBOSA VICENTE** (CPF: 372.XXX.168-XX) em 04/01/2024 às 16:34:34 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/09/2023 - 15:18:38 e válido até 28/09/2123 - 15:18:38.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/214544** e o código **FZHYBIGV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**2023/106214**

**Ref.: Habilitação de áreas públicas para o Programa Federal Minha Casa Minha Vida – subsidiada com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR**

**Ao PDU-S1:**

Considerando a abertura do processo administrativo 2022/124642 que concentrou as discussões relativas à seleção de áreas públicas passíveis de serem destinadas à programas habitacionais;

Considerando a abertura de cadastramento e habilitação de áreas para o Programa Federal Minha Casa Minha Vida, de provisão subsidiada de novas unidades habitacionais com recurso advindos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) para atendimento da Faixa 1 (famílias com renda familiar de até R\$2.640,00);

Considerando que o Plano Local de Habitação de Interesse Social de Ribeirão Preto (PLHIS-RP) elaborado em 2019 indica que o déficit habitacional do município totalizava, à época, 30.423 famílias, sendo indicada a produção de 4.781 novas unidades habitacionais somente para atendimento das famílias com renda mensal de até 1,5 salário mínimo<sup>1</sup>;

Considerando que compete ao município assegurar, por meio de legislação própria, isenção permanente e incondicionada, enquanto perdurarem as obrigações contratuais do beneficiário, dos tributos de sua competência que tenham como fato gerador a transferência das moradias ofertadas pelo Programa, tendo sido aberto o processo administrativo 2023/044104 para tratar desse assunto;

Assim, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, por meio do Departamento de Habitação, em conjunto com as secretarias municipais da Educação, Saúde e Assistência Social, selecionou as áreas públicas passíveis de serem destinadas ao programa habitacional em questão, as quais constam elencadas na tabela anexa.

---

<sup>1</sup> De acordo com o art. 3º, parágrafo 1º da Lei Complementar Municipal 2.927, a classe HIS-1 compreende famílias com renda familiar bruta mensal de até 1,5 (um e meio) salário mínimo.



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

Aproveito para informar que o presente processo administrativo foi também instruído com as seguintes Portarias que especificam as obrigações do município:

- Portaria MCID nº 724/2023, que dispõe sobre as condições gerais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMVMC);
- Portaria MCID nº 725/2023, que dispõe sobre as especificações urbanísticas, de projeto e de obra e sobre os valores de provisão de unidade habitacional para empreendimentos habitacionais no âmbito das linhas de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do FAR e do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS);

Além disso, para habilitação das áreas será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE (minutas anexas, que deverão ser assinadas eletronicamente pelo sr. Prefeito municipal);
- 2 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO (onde esclarece as obrigações do município – minutas anexas, que deverão ser assinadas eletronicamente pelo sr. Prefeito municipal);
- 3 – Matrículas atualizadas (anexas);
- 4 – Mapas de composição de enquadramento (anexos);
- 5 – Guia de recolhimento da tarifa de habilitação das áreas no valor de R\$800,00 por área – que deverá ser providenciada junto à Caixa Federal.

Assim, encaminho o presente processo para análise da documentação aqui apresentada, bem como para deliberação e aprovação da tabela anexa, que traz as áreas públicas a serem indicadas para o Programa Minha Casa Minha Vida.

Sendo o que cabia informar nesse momento, coloco-me à disposição para



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ribeirão Preto, 14 de julho de 2023.

**Ana Claudia de Paula Pereira**  
Diretora  
Departamento de Habitação  
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



# Assinaturas do documento



"Justificativa adesão - PMCMV"

Código para verificação: **W3MEW8DL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA CLAUDIA DE PAULA PEREIRA** (CPF: 186.XXX.988-XX) em 05/01/2024 às 10:51:33 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:48:49 e válido até 07/06/2122 - 16:48:49.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **MARINA BARBOSA VICENTE** (CPF: 372.XXX.168-XX) em 04/01/2024 às 16:34:34 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/09/2023 - 15:18:38 e válido até 28/09/2123 - 15:18:38.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2023/214544** e o código **W3MEW8DL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



### INFORMAÇÃO PDU-S1

Processo: 2022-124642

Assunto: Seleção de áreas para projeto habitacional

Segue relação de áreas selecionadas para enquadramento no projeto habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida, proceder com abertura de processo administrativo específico relativo ao programa e realizar a devida instrução.

Denominação	Cadastro	Área Terreno	Subsetor	Matricula	Cartório	Natureza área	Endereço	Estimativa unidades
Area José Pereira dos Santos	503230	6.472,91	L09	96819	2	Institucional	Rua José Pereira dos Santos	121
Area Francisco Izidoro da Silva 2	503240	9024,32	L09	73193	2	Institucional	Rua Francisco Izidoro da Silva	169
Area Francisco Izidoro da Silva 1	502654	4016,99	L09	106656	2	Institucional	Rua Francisco Izidoro da Silva	75
Area Residencial das Américas 2	502753 e 504359	4.276,38	N03	205131 e 137288	1	Institucional	Loteam. Residencial das Américas	80
Area Residencial das Américas 1	502747	2430,18	N03	205125	1	Institucional	Loteam. Residencial das Américas	46
Area Albano Cellini	503708	7.896,93	N19	103853	2	Institucional	Rua Albano Cellini	148
Area Prof. André Ricciardi	502821	8059,07	O12	132362	1	Institucional	Rua Prof. André Ricciardi	151
Area Sen. Teotonio Vilella	502915 e 502916	6197,21	O12	205122 e 205123	1	Institucional	Av. Sen. Teotonio Vilella	116
Area Acacio Marques Rodrigues	502826	5142,51	O12	137773	1	Institucional	Rua Acacio Marques Rodrigues	96
Area Vantuir Gomes de Oliveira	503816	4571,23	O12	96445	1	Institucional	Rua Vantuir Gomes de Oliveira	86
							<b>Estimativa total de unidades</b>	<b>1088</b>

Ribeirão Preto, 10 de julho de 2023

Luiz Gustavo Batistuti Moreira  
Secretário Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano  
Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto



# Assinaturas do documento

"Informação PDU S1 -2022-124642 - 2"



Código para verificação: **JWKB7IRD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIZ GUSTAVO BATISTUTI MOREIRA** (CPF: 383.XXX.768-XX) em 10/07/2023 às 14:36:30 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 09:01:00 e válido até 07/06/2122 - 09:01:00.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2022/124642** e o código **JWKB7IRD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



# Assinaturas do documento



"Seleção de áreas selecionadas - PMCMV"

Código para verificação: **IBNXUZTB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA CLAUDIA DE PAULA PEREIRA** (CPF: 186.XXX.988-XX) em 05/01/2024 às 10:51:41 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:48:49 e válido até 07/06/2122 - 16:48:49.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **MARINA BARBOSA VICENTE** (CPF: 372.XXX.168-XX) em 04/01/2024 às 16:34:35 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/09/2023 - 15:18:38 e válido até 28/09/2123 - 15:18:38.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/214544** e o código **IBNXUZTB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

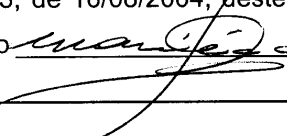


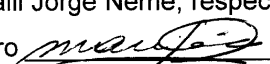
**2º** Registro de Imóveis  
de Ribeirão PretoMatrícula  
96819Folha  
01

LIVRO nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL: Área de terras destinada a Área Institucional "A" do Loteamento "Jardim Professor Antônio Palocci", nesta cidade, com a seguinte descrição: Inicia esta descrição no ponto final da curva de concordância entre os alinhamentos prediais da Rua Quatorze com a Rua Cinco; deste ponto, segue, pelo alinhamento predial da Rua Cinco, na distância de 75,72 metros até encontrar a divisa da área do Sistema de Lazer/Área Verde "F"; neste ponto vira à direita e segue, confrontando com esta área, na distância de 80,00 metros; vira à direita e segue, pela mesma confrontação, na distância de 74,14 metros até encontrar o alinhamento predial da Rua Quatorze; neste ponto vira à direita e segue, por este alinhamento predial, em curva, à direita, de raio de 351,06 metros, no desenvolvimento de 71,49 metros, até encontrar o ponto de início da curva de concordância com o alinhamento predial da Rua Cinco; deste ponto segue, por esta curva, à direita, de raio de 9,00 metros, no desenvolvimento de 14,56 metros, até encontrar o ponto de início, encerrando esta descrição, perfazendo a área de 6.472,91 metros quadrados.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.**, inscrito no CNPJ sob o nº 56.024.581/0001-56, com sede na Praça Rio Branco, s/nº, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Afetado ao domínio do município através do registro do loteamento feito sob o nº R.5/73193, de 16/08/2004, deste Registro. Ribeirão Preto, SP, 16 de agosto de 2004. Mari Lúcia Carraro , oficiala.

AV.1/96819 - Prenotação nº 233.206, de 07/12/2005. (ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA). Por força dos Decretos-Lei nºs 144 e 137, publicados nos Diários Oficial deste Município nºs 7025 e 7024, em 04/05/2004 e 03/05/2004, as Ruas Quatorze e Cinco do loteamento denominado Jardim Professor Antônio Palocci passaram a denominar-se Ruas José Pereira dos Santos e Calil Jorge Neme, respectivamente. Ribeirão Preto, SP, 27 de dezembro de 2005. Mari Lúcia Carraro , oficiala.

\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRICULA \*\*  
\*\* VIDE COTA NA PRÓXIMA FOLHA \*\*

Mod. 14

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Registradores

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANA CLAUDIA DE PAULA PEREIRA e MARINA BARBOSA VICENTE.  
Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/validacao.aspx?HashQRC=C60B144C-57C9-43A9-82C0-228CE86C4D3D> e o código V49AH37K.





96819

1 Verso

**2º**  
Segundo Oficial de Registro  
de Imóveis de Ribeirão Preto

Certifico e dou fé que esta certidão reproduz os atos da matrícula nº 96819; e que nos arquivos desta serventia não há outro registro de ônus real ou de ação pessoal reipersecutória gravando o imóvel, além dos eventualmente nela relatados

Ribeirão Preto, 3 de Julho de 2023. (Assinada digitalmente).

Protocolo: 931859  
Ultimo ato - 1

Emolumentos	R\$ 40,91	Consulte pelo site: <a href="https://selodigital.tjsp.jus.br">https://selodigital.tjsp.jus.br</a> Selo digital: 1124903C3000000100367123M
Estado	R\$ 0,00	
Secretária da fazenda	R\$ 0,00	
Sinoreg	R\$ 0,00	
Tribunal de Justiça	R\$ 0,00	
Município	R\$ 0,00	
MP	R\$ 0,00	
TOTAL	R\$ 40,91	

Avenida Antônio Diederichsen, 400, Jardim América, CEP: 14020-250 Tel. (16) 2111-9200

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=C60B144C-57C9-43A9-82C0-228CE86C4D3D>

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)



Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANA CLAUDIA DE PAULA PEREIRA e MARINA BARBOSA VICENTE.  
Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/validacao.aspx?HashQRC=C60B144C-57C9-43A9-82C0-228CE86C4D3D> e o código V49AH37K.



# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação (C60B144C-57C9-43A9-82C0-228CE86C4D3D)

PROTOCOLO Nº: 931859 Data/hora: 03/07/2023 09:41:02

Nº Registro: 96819

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguintes signatários:

EGIDIA BEATRIZ LAMBOIA DE MORAES( CPF: 862.483.408-20)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=C60B144C-57C9-43A9-82C0-228CE86C4D3D>

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=C60B144C-57C9-43A9-82C0-228CE86C4D3D>

Certidão emitida pelo SREI

[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)



Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANA CLAUDIA DE PAULA PEREIRA e MARINA BARBOSA VICENTE.  
Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/validacao.aspx?HashQRC=C60B144C-57C9-43A9-82C0-228CE86C4D3D> e o código V49AH37K.



# Assinaturas do documento



"Matrícula nº 96819 - Área 01 (José Pereira dos Santos)"

Código para verificação: **V49AH37K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA CLAUDIA DE PAULA PEREIRA** (CPF: 186.XXX.988-XX) em 05/01/2024 às 10:51:36 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:48:49 e válido até 07/06/2122 - 16:48:49.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARINA BARBOSA VICENTE** (CPF: 372.XXX.168-XX) em 04/01/2024 às 16:34:35 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/09/2023 - 15:18:38 e válido até 28/09/2123 - 15:18:38.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

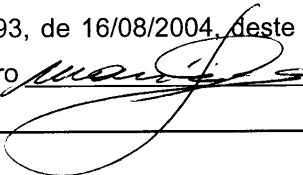
<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/214544** e o código **V49AH37K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.


**2º** Registro de Imóveis  
de Ribeirão PretoMatrícula  
96824Folha  
01

LIVRO nº 2 - Registro Geral

IMÓVEL: Área de terras destinada a Área Institucional "F" do Loteamento "Jardim Professor Antônio Palocci", nesta cidade, com a seguinte descrição: Inicia esta descrição no ponto final da curva de concordância entre os alinhamentos prediais da Rua Quarenta e Cinco com a Rua Dezoito; deste ponto segue, pelo alinhamento predial da Rua Dezoito, na distância de 75,07 metros, até encontrar o ponto de início da curva de concordância com o alinhamento predial da Rua Trinta e Seis deste ponto segue por esta curva, à direita, de raio de 9,00 metros, no desenvolvimento de 12,17 metros, até encontrar o alinhamento predial da Rua Trinta e Seis; deste ponto segue, por este alinhamento predial, na distância de 57,07 metros, até encontrar o ponto de início da curva de concordância com o alinhamento predial da Rua Trinta e Quatro deste ponto segue por esta curva, à direita, de raio de 9,00 metros, no desenvolvimento de 14,14 metros, até encontrar o alinhamento predial da Rua Trinta e Quatro; deste ponto segue, por este alinhamento predial, na distância de 88,43 metros, continua em curva, à direita, de raio de 9,00 metros, no desenvolvimento de 3,95 metros, e com 17,45 metros, em linha reta, até encontrar o ponto de início da curva de concordância com o alinhamento predial da Rua Quarenta e Cinco; deste ponto segue por esta curva, à direita, de raio de 9,00 metros, no desenvolvimento de 14,14 metros, até encontrar o alinhamento predial da Rua Quarenta e Cinco; deste ponto segue, por este alinhamento predial, na distância de 72,88 metros até encontrar o ponto de início da curva de concordância com o alinhamento predial da Rua Dezoito, deste ponto segue por esta curva, à direita, de raio de 9,00 metros, no desenvolvimento de 12,16 metros, até encontrar o ponto de início desta descrição, encerrando-a, perfazendo a área de 9.024,32 metros quadrados.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.**, inscrito no CNPJ sob o nº 56.024.581/0001-56, com sede na Praça Rio Branco, s/nº, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Afetado ao domínio do município através do registro do loteamento feito sob o nº R.5/73193, de 16/08/2004, deste Registro. Ribeirão Preto, SP, 16 de agosto de 2004. Mari Lúcia Carraro , oficiala.

AV.1/96824 - Prenotação nº 233.206, de 07/12/2005. (ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE RUA). Por força dos Decretos-Lei nºs 163, 141, 117 e 107, publicados nos Diários Oficial deste Município nºs 7026, 7024, 7017 e 7011, em 05/05/2004, 03/05/2004, 22/04/2004 e 13/04/2004, as Ruas Quarenta e Cinco, Dezoito, Trinta e Seis e Trinta e Quatro do loteamento denominado Jardim Professor Antônio Palocci passaram a denominar-se Ruas Tim Lopes, Alcides de Araújo, Francisco Izidoro da Silva e Valteno Rosa da Silva, respectivamente. Ribeirão Preto, SP, 27 de dezembro de 2005. Mari Lúcia Carraro , oficiala.

\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA \*\*  
\*\* VIDE COTA NA PRÓXIMA FOLHA \*\*



96824

1 Verso



Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto

Certifico e dou fé que esta certidão reproduz os atos da matrícula nº 96824; e que nos arquivos desta serventia não há outro registro de ônus real ou de ação pessoal reipersecutória gravando o imóvel, além dos eventualmente nela relatados

Ribeirão Preto, 3 de Julho de 2023. (Assinada digitalmente).

Protocolo: 931859  
Ultimo ato - 1

Emolumentos	R\$ 40,91	Consulte pelo site: <a href="https://selodigital.tjsp.jus.br">https://selodigital.tjsp.jus.br</a> Selo digital: 1124903C3000000100367523E
Estado	R\$ 0,00	
Secretária da fazenda	R\$ 0,00	
Sinoreg	R\$ 0,00	
Tribunal de Justiça	R\$ 0,00	
Município	R\$ 0,00	
MP	R\$ 0,00	
TOTAL	R\$ 40,91	

Avenida Antônio Diederichsen, 400, Jardim América, CEP: 14020-250 Tel. (16) 2111-9200

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=110433E4-9D0F-4A81-97B3-95DC92AF8265>

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)



Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANA CLAUDIA DE PAULA PEREIRA e MARINA BARBOSA VICENTE.  
Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/validacao.aspx?HashQRC=110433E4-9D0F-4A81-97B3-95DC92AF8265> ou o processo PMRP 2023/214544 e o código TKTK0K2UL.



# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação (110433E4-9D0F-4A81-97B3-95DC92AF8265)

PROTOCOLO Nº: 931859 Data/hora: 03/07/2023 09:42:32

Nº Registro: 96824

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguintes signatários:

EGIDIA BEATRIZ LAMBOIA DE MORAES( CPF: 862.483.408-20)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=110433E4-9D0F-4A81-97B3-95DC92AF8265>

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=110433E4-9D0F-4A81-97B3-95DC92AF8265>

Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)



Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por ANA CLAUDIA DE PAULA PEREIRA e MARINA BARBOSA VICENTE.  
Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/validacao.aspx?HashQRC=110433E4-9D0F-4A81-97B3-95DC92AF8265> e o código TKTOK2UL.





# Assinaturas do documento



"Matrícula nº 96824 - Área 02 (Francisco Izidoro da Silva 2)"

Código para verificação: **TKT0K2UL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA CLAUDIA DE PAULA PEREIRA** (CPF: 186.XXX.988-XX) em 05/01/2024 às 10:51:37 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:48:49 e válido até 07/06/2122 - 16:48:49.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **MARINA BARBOSA VICENTE** (CPF: 372.XXX.168-XX) em 04/01/2024 às 16:34:35 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/09/2023 - 15:18:38 e válido até 28/09/2123 - 15:18:38.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/214544** e o código **TKT0K2UL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



**1º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
RIBEIRÃO PRETO | SP

MATRÍCULA  
132.362

FICHA  
01

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

RIBEIRÃO PRETO - SP

*Carlo Cesar*

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** Uma área de terras urbana, denominada Área Institucional "A", situada nesta cidade, no Conjunto Habitacional Jardim Eugênio Mendes Lopes, de forma irregular, com a seguinte descrição e confrontações: tem início essa descrição perimétrica no ponto localizado no alinhamento predial da Rua Engenheiro Jaime Zeiger e na divisa com o Sistema de Lazer A; deste ponto segue em linha reta pela divisa com o Sistema de Lazer A com 74,60 metros de comprimento com azimute de 171° 12' 04" até o ponto localizado na mesma divisa; deste ponto vira à esquerda e segue em linha reta pela divisa com o Sistema de Lazer A com 89,55 metros de comprimento com azimute de 147° 02' 46" até o ponto localizado no alinhamento predial da Rua Professor Dr. André Ricciardi; deste ponto vira à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Professor Dr. André Ricciardi com 37,52 metros de comprimento com azimute de 57° 02' 46" até o ponto localizado no cruzamento da Rua Professor Dr. André Ricciardi com a Rua Sebastião Bruno Lacerda, deste ponto vira à direita no cruzamento da Rua Professor Dr. André Ricciardi com a Rua Sebastião Bruno Lacerda em arco de raio de 9,00 metros de comprimento com 14,14 metros de desenvolvimento até o ponto localizado no alinhamento predial da Rua Sebastião Bruno Lacerda; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Sebastião Bruno Lacerda, com 81,64 metros de comprimento com azimute de 147° 02' 46" até o ponto localizado no mesmo alinhamento; deste ponto segue em curva à direita pelo alinhamento predial da Rua Sebastião Bruno Lacerda com arco de raio de 41,42 metros de comprimento com 17,46 metros de desenvolvimento até o ponto localizado no mesmo alinhamento, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Sebastião Bruno Lacerda com 66,69 metros de comprimento com azimute de 171° 12' 04" até o ponto localizado no cruzamento da Rua Sebastião Bruno Lacerda com a Rua Engenheiro Jaime Zeiger; deste ponto vira à direita no cruzamento da Rua Sebastião Bruno Lacerda com a Rua Engenheiro Jaime Zeiger em arco de raio de 9,00 metros de comprimento com 14,14 metros de desenvolvimento até o ponto localizado no alinhamento predial da Rua Engenheiro Jaime Zeiger; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Engenheiro Jaime Zeiger com 37,52 metros de comprimento com azimute de 81° 12' 04" até o ponto localizado na divisa com o Sistema de Lazer A, onde teve início e termina esta descrição perimétrica, encerramento uma área total de 8.059,07 metros quadrados. Cadastrada na Prefeitura Municipal local sob nº 502.821. **PROPRIETÁRIA:** Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com sede nesta cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CGC/MF sob nº 56.024.581/0001-56. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.2/99.192, feito em 28 de dezembro de 1.999. Ribeirão Preto, 23 de março de 2.009. A Escrevente Autorizada: *Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez*, (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez). Oficial R\$ 5,93. Microfilme e protocolo nº 291.472.

11143-5-090001-110000-022  
Página 1 de 2 | Documento assinado digitalmente por ANA CAROLINA PEREIRA e MARIA APARECIDA MALASPINA LEMASSON LOPEZ, Escrevente Autorizada da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP. Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solaribpm.com.br/atencao/conferencia> Documentos e informe o processo PMRP 2023/214544 e o código FJ72EU3C.





MATRÍCULA

FICHA

Verso

CERTIDÃO

Pedido nº 766.076

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, em inteiro teor, reproduz os atos relativos a ônus e alienações referentes à matrícula nº 132362 e, ainda, que extraída por meio reprográfico, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima e até o dia útil anterior a esta data.



Ribeirão Preto-SP, 03/07/2023 - 10:24

- Thales Pavan - Escrevente
- Christiane Regina Silva Téo - Escrevente
- Lhais Rodrigues Camilo - Escrevente
- Luis Augusto Manha dos Santos - Escrevente

Oficial	Estado	S. Faz	Reg. Civil	Trib. Just.	MP	ISSQN	Serventias	Total
R\$ 40,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,82	R\$ 0,00	R\$ 41,73

Selo Digital nº [1114353C3HQ000593483LN23D] - Para consultar o selo acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias



# Assinaturas do documento



"Matrícula nº 132362 - Área 03 (Prof. André Riciardi)"

Código para verificação: **FJ72EU3C**

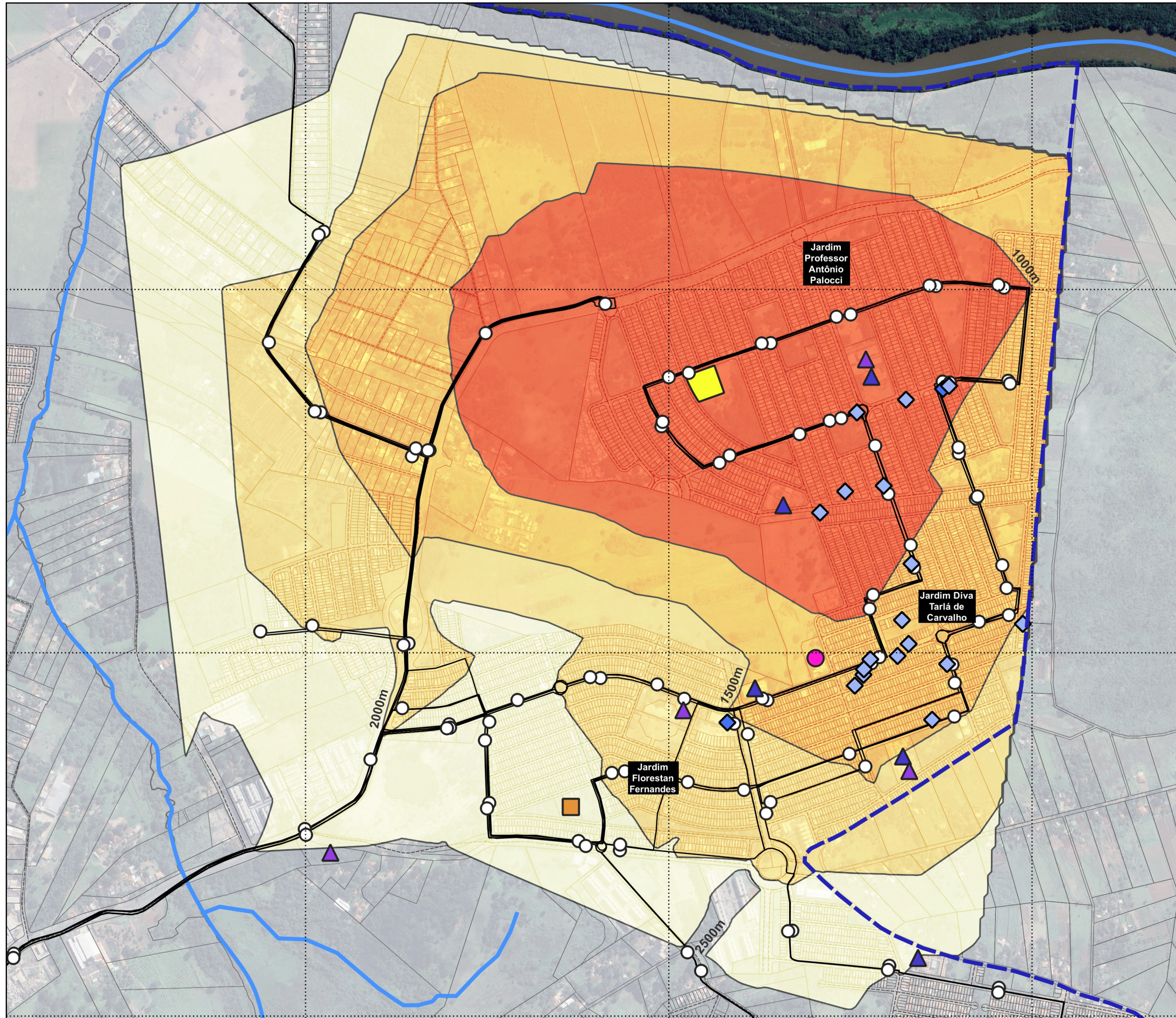
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA CLAUDIA DE PAULA PEREIRA** (CPF: 186.XXX.988-XX) em 05/01/2024 às 10:51:38 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:48:49 e válido até 07/06/2122 - 16:48:49.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARINA BARBOSA VICENTE** (CPF: 372.XXX.168-XX) em 04/01/2024 às 16:34:35 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/09/2023 - 15:18:38 e válido até 28/09/2123 - 15:18:38.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/214544** e o código **FJ72EU3C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





**AValiação de Atendimento aos Critérios da Portaria MCID 725/2023**



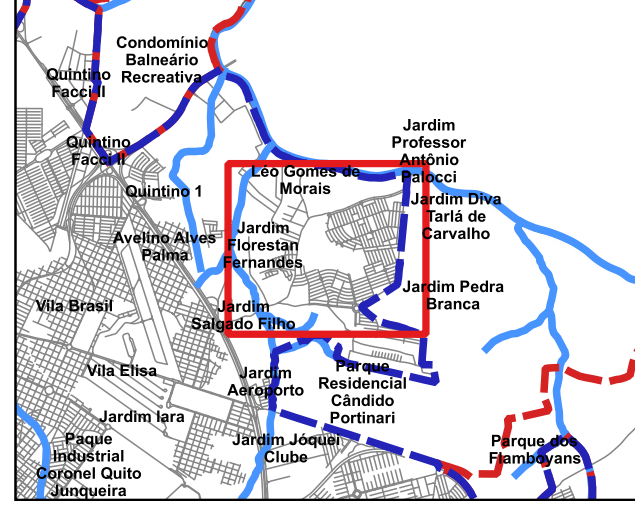
Datum Sirgas 2000 UTM23S  
 Ortofoto Aerocarta 2016  
 Elaboração: Arq. Urb. Heitor Kooji Mello Matsui, 12/07/2023

**LEGENDA:**

- |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Educação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▲ Infantil</li> <li>▲ Fundamental</li> <li>▲ Médio (Estadual)</li> <li>▲ Profissionalizante</li> <li>▲ Conveniadas</li> <li>▲ Escolas Particulares</li> <li>▲ Superior Público</li> <li>▲ Superior Particular</li> </ul> <p><b>Saúde</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● UBDS/UBS</li> <li>● NSF/USF</li> <li>● UPA</li> </ul> <p><b>Transporte coletivo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Paradas</li> <li>— Linhas de ônibus</li> </ul> <p><b>Assistência Social</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ CRAS</li> </ul> | <p><b>Comércio e serviços*</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Padaria, mercearia, mercado, farmácia</li> <li>◆ Supermercado, banco, lotérica, correios</li> </ul> <p><b>Área de interesse</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Lote</li> </ul> <p><b>Distância caminhável</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ 0 - 1000m</li> <li>■ 1000 - 1500m</li> <li>■ 1500 - 2000m</li> <li>■ 2000 - 2500m</li> </ul> <p><b>Base Cartográfica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Perímetro urbano</li> <li>■ Expansão urbana</li> <li>— Hidrografia</li> <li>--- Eixos viários</li> <li>□ Quadras</li> <li>□ Cadastro imobiliário</li> </ul> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

\* representados apenas comércios e serviços relacionados no item 5 da Portaria MCID n.725/2023 a 1,5km das áreas de interesse selecionadas pelo município.

Área: Rua José Pereira dos Santos  
 Cadastro:503230  
 Matrícula: 96819, 2ºCRI  
 Área: 6472.91 m²  
 Estimativa (plurifamiliar, 4 pav.): 121u.h.  
 Qualificação Portaria MCID725/2023: Superior







# Assinaturas do documento

"Mapa - Área 01 (José Pereira dos Santos)"



Código para verificação: **83EKYHSW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA CLAUDIA DE PAULA PEREIRA** (CPF: 186.XXX.988-XX) em 05/01/2024 às 10:51:34 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:48:49 e válido até 07/06/2122 - 16:48:49.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARINA BARBOSA VICENTE** (CPF: 372.XXX.168-XX) em 04/01/2024 às 16:34:36 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/09/2023 - 15:18:38 e válido até 28/09/2123 - 15:18:38.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

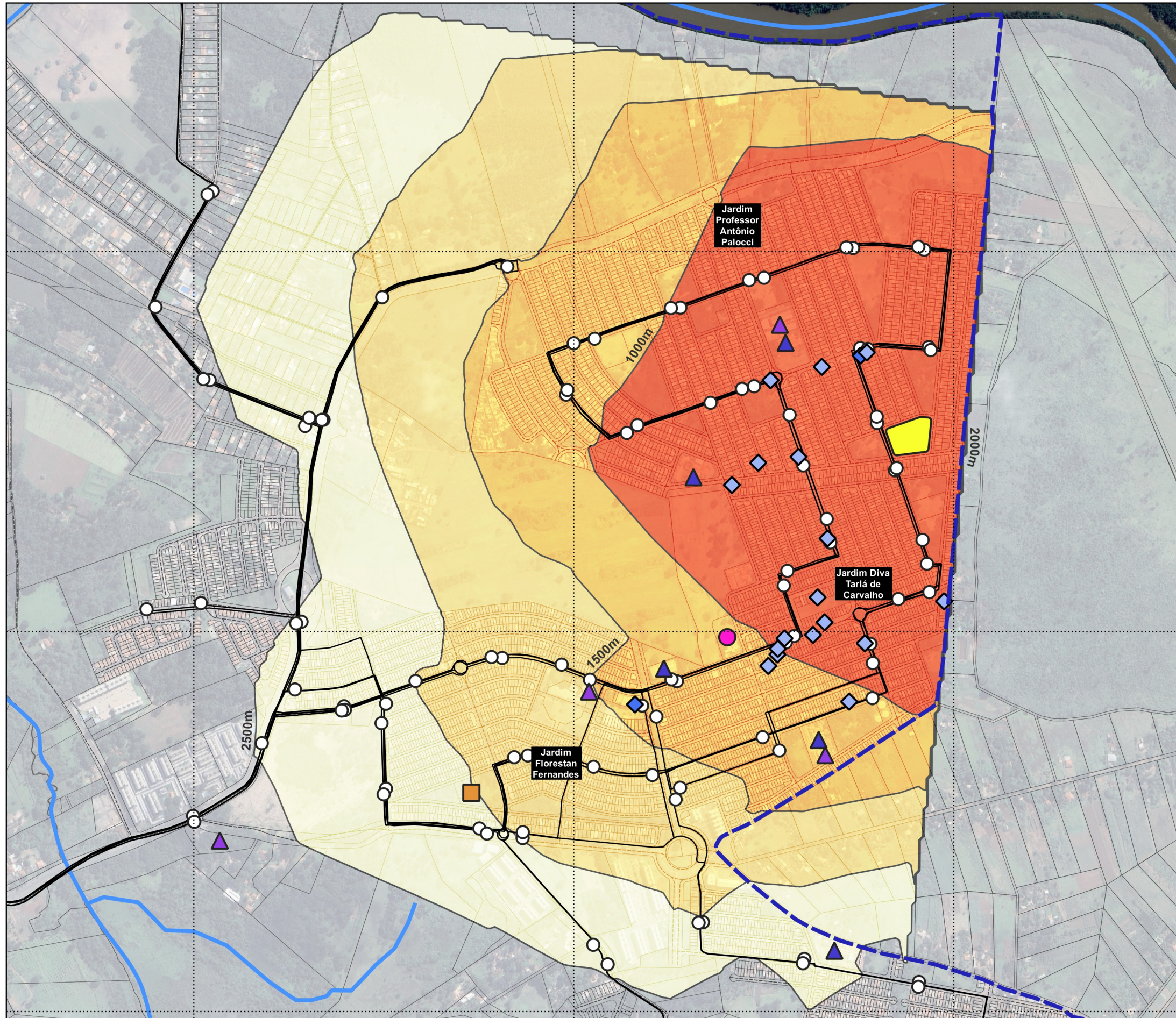
**2023/214544** e o código **83EKYHSW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



214000E

215000E

216000E



7662000N

7661000N

7660000N

**AValiação de Atendimento aos Critérios da Portaria MCID 725/2023**



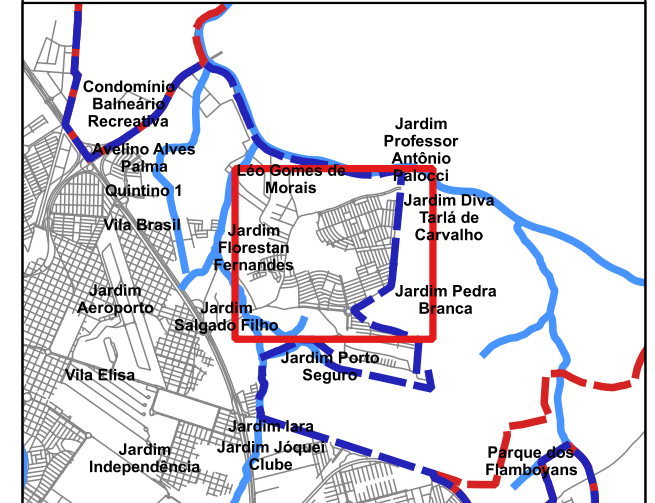
Datum Sirgas 2000 UTM23S  
 Ortofoto Aerocarta 2016  
 Elaboração: Arq. Urb. Heitor Kooji Mello Matsui, 12/07/2023

**LEGENDA:**

- |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Educação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▲ Infantil</li> <li>▲ Fundamental</li> <li>▲ Médio (Estadual)</li> <li>▲ Profissionalizante</li> <li>▲ Conveniadas</li> <li>▲ Escolas Particulares</li> <li>▲ Superior Público</li> <li>▲ Superior Particular</li> </ul> <p><b>Saúde</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● UBDS/UBS</li> <li>● NSF/USF</li> <li>● UPA</li> </ul> <p><b>Transporte coletivo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Paradas</li> <li>— Linhas de ônibus</li> </ul> <p><b>Assistência Social</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ CRAS</li> </ul> | <p><b>Comércio e serviços*</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Padaria, mercearia, mercado, farmácia</li> <li>◆ Supermercado, banco, lotérica, correios</li> </ul> <p><b>Área de interesse</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Lote</li> </ul> <p><b>Distância caminhável</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ 0 - 1000m</li> <li>■ 1000 - 1500m</li> <li>■ 1500 - 2000m</li> <li>■ 2000 - 2500m</li> </ul> <p><b>Base Cartográfica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>■ Perímetro urbano</li> <li>■ Expansão urbana</li> <li>— Hidrografia</li> <li>--- Eixos viários</li> <li>□ Quadras</li> <li>□ Cadastro imobiliário</li> </ul> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

\* representados apenas comércios e serviços relacionados no item 5 da Portaria MCID n.725/2023 a 1,5km das áreas de interesse selecionadas pelo município.

Área: Rua Francisco Izidoro da Silva  
 Cadastro:503240  
 Matrícula: 73193, 2ºCRI  
 Área: 9024.32 m²  
 Estimativa (plurifamiliar, 4 pav.): 169u.h.  
 Qualificação Portaria MCID725/2023: Superior







# Assinaturas do documento



"Mapa - Área 02 (Francisco Izidoro da Silva 2)"

Código para verificação: **9OQU6ACV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA CLAUDIA DE PAULA PEREIRA** (CPF: 186.XXX.988-XX) em 05/01/2024 às 10:51:34 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:48:49 e válido até 07/06/2122 - 16:48:49.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARINA BARBOSA VICENTE** (CPF: 372.XXX.168-XX) em 04/01/2024 às 16:34:36 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/09/2023 - 15:18:38 e válido até 28/09/2123 - 15:18:38.  
(Assinatura do sistema)

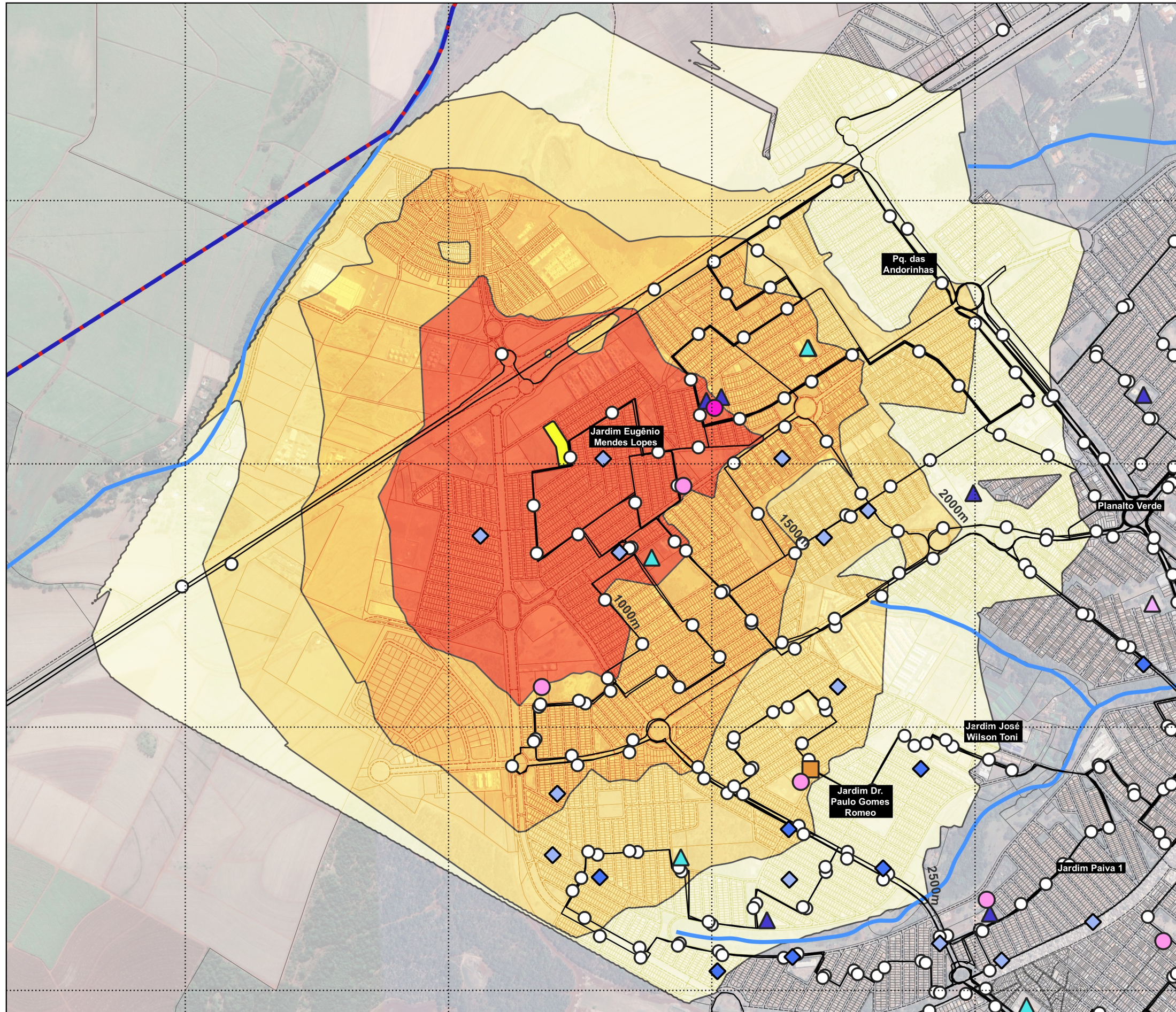
Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2023/214544** e o código **9OQU6ACV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



202000E 203000E 204000E 205000E



**AValiação de Atendimento aos Critérios da Portaria MCID 725/2023**



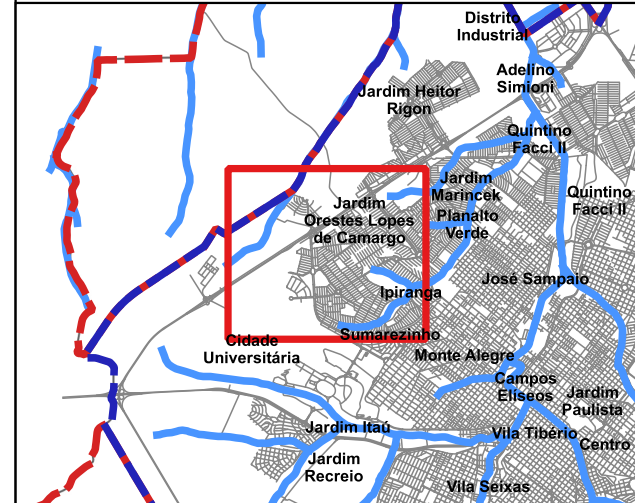
Datum Sirgas 2000 UTM23S  
Ortofoto Aerocarta 2016  
Elaboração: Arq. Urb. Heitor Kooji Mello Matsui, 12/07/2023

**LEGENDA:**

- |                            |                                           |
|----------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Educação</b>            | <b>Comércio e serviços*</b>               |
| ▲ Infantil                 | ◆ Padaria, mercearia, mercado, farmácia   |
| ▲ Fundamental              | ◆ Supermercado, banco, lotérica, correios |
| ▲ Médio (Estadual)         |                                           |
| ▲ Profissionalizante       | <b>Área de interesse</b>                  |
| ▲ Conveniadas              | ■ Lote                                    |
| ▲ Escolas Particulares     |                                           |
| ▲ Superior Público         | <b>Distância caminhável</b>               |
| ▲ Superior Particular      | ■ 0 - 1000m                               |
|                            | ■ 1000 - 1500m                            |
|                            | ■ 1500 - 2000m                            |
|                            | ■ 2000 - 2500m                            |
| <b>Saúde</b>               | <b>Base Cartográfica</b>                  |
| ● UBDS/UBS                 | ■ Perímetro urbano                        |
| ● NSF/USF                  | ■ Expansão urbana                         |
| ● UPA                      | — Hidrografia                             |
|                            | --- Eixos viários                         |
| <b>Transporte coletivo</b> | □ Quadras                                 |
| ○ Paradas                  | □ Cadastro imobiliário                    |
| — Linhas de ônibus         |                                           |
| <b>Assistência Social</b>  |                                           |
| ■ CRAS                     |                                           |

\* representados apenas comércios e serviços relacionados no item 5 da Portaria MCID n.725/2023 a 1,5km das áreas de interesse selecionadas pelo município.

Área: Rua Prof. André Ricciardi  
 Cadastro:502821  
 Matrícula: 132362, 1°CRI  
 Área: 8059.07 m<sup>2</sup>  
 Estimativa (plurifamiliar, 4 pav.): 151u.h.  
 Qualificação Portaria MCID725/2023: Superior







# Assinaturas do documento



"Mapa - Área 03 (Prof. André Ricciardi)"

Código para verificação: **M1TF3RBR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA CLAUDIA DE PAULA PEREIRA** (CPF: 186.XXX.988-XX) em 05/01/2024 às 10:51:36 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:48:49 e válido até 07/06/2122 - 16:48:49.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARINA BARBOSA VICENTE** (CPF: 372.XXX.168-XX) em 04/01/2024 às 16:34:37 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/09/2023 - 15:18:38 e válido até 28/09/2123 - 15:18:38.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2023/214544** e o código **M1TF3RBR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**6.9.1 DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO****IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

NOME: José Pereira dos Santos

LOGRADOURO: Rua José Pereira dos Santos

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56024581/0001-56, situado (a) no logradouro Rua Américo Brasiliense 426 - Centro, Ribeirão Preto - SP, 14015-050, neste ato representado (a) pelo Antonio Duarte Nogueira Junior, como participe no procedimento de enquadramento e contratação de empreendimentos habitacionais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, declara:

I – pleno conhecimento das condições gerais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos das Portarias MCID nº 724/2023, nº 725/2023 e nº 727/2023, que dispõem sobre condições gerais, especificações urbanísticas, de projeto e de obra para implementação do empreendimento habitacional, e procedimentos de enquadramento e contratação de empreendimentos, respectivamente.

II – que não incorre em nenhum dos impedimentos previstos na Portaria MCID nº 724, de 2023, para participação na linha de atendimento.

III) que providenciará legislação de sua competência que assegure a isenção permanente e incondicionada, enquanto perdurarem as obrigações contratuais do beneficiário, do tributo que tenha como fato gerador a transferência da propriedade (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis ou Imposto de Transmissão de Causas Mortis e Doação, a depender da competência do ente federado), a qual deverá produzir efeitos iniciais até a contratação do empreendimento habitacional.

IV – que celebrará contrato com a empresa do setor da construção civil e o agente financeiro, em nome do FAR, em que constará o seguinte conteúdo mínimo, observadas as demandas da operação:

a) indicação da infraestrutura externa e dos equipamentos públicos a serem executados em prazo inferior ao prazo estimado para a conclusão do empreendimento, a fim de viabilizar o atendimento e conferir sustentabilidade à respectiva demanda, observado o disposto em ato normativo específico que trate de especificações urbanísticas, de projeto e de obra, com documento emitido pela secretaria municipal ou estadual de Infraestrutura ou órgão congênere que comprove a anuência ao projeto de construção da infraestrutura ou equipamento público e ao cronograma físico financeiro de execução;

b) provisão de contrapartida financeira para viabilizar a execução das obras de infraestrutura externa e de equipamentos públicos, mediante apresentação de proposta orçamentária junto ao órgão responsável em que conste a despesa para a execução desses compromissos, a qual ensejará inclusão de cláusula suspensiva no contrato para apresentação de lei autorizativa e orçamentária do Ente Público Local, em até 90 (noventa) dias de sua assinatura;

c) execução de infraestrutura externa e equipamento público necessários à viabilização e sustentabilidade do empreendimento habitacional; e

d) responsabilidade do ente público ou das concessionárias responsáveis, com a anuência dessas nessa hipótese, pela manutenção e operação de sistemas ou equipamentos, quando o empreendimento demandar a construção de componentes e sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgoto, energia ou equipamentos.

V – que possui sistema de cadastramento e seleção de famílias, em conformidade com ato normativo específico de definição de famílias beneficiárias do Ministério das Cidades, passível de auditoria pelos órgãos competentes;

VI – existência ou iniciativa de criação de Código de Endereçamento Postal da área em que se pretende implementar o empreendimento habitacional, caso inexistente;

VII – ciência da responsabilidade pela gestão, operação e manutenção das áreas e equipamentos públicos que atendem às famílias do empreendimento habitacional;

VIII – ciência da responsabilidade pela definição das famílias beneficiárias, conforme ato normativo específico do Ministério das Cidades;

IX – ciência da responsabilidade de efetuar a designação de cada unidade habitacional à família beneficiada correspondente e de informar ao Agente Financeiro, até a entrega do empreendimento, o endereço, a quantidade e

o tipo de adaptação na unidade habitacional que atenda às necessidades relacionadas ao impedimento da pessoa com deficiência, de que trata a Lei Brasileira de Inclusão;

X – ciência da responsabilidade pela realização do Trabalho Social com as famílias beneficiárias, conforme ato normativo específico do Ministério das Cidades;

XI – ciência da responsabilidade em acompanhar a permanência da família beneficiária na unidade habitacional pelo prazo previsto em instrumento contratual celebrado com a família e de averiguar e informar ao Agente Financeiro situações que representem descumprimento contratual por parte da família;

XII - ciência da responsabilidade pela segurança do empreendimento habitacional após o término do prazo de responsabilidade conferido à empresa do setor da construção civil;

XIII - que dará ampla publicidade aos compromissos assumidos ao Ministério Público competente, ao poder legislativo local e ao conselho de habitação local ou órgão equivalente e ao órgão local responsável pela infraestrutura, caso a proposta seja considerada enquadrada por meio de ato do Ministério das Cidades;

XIV – interesse na doação de terreno para a implementação do empreendimento habitacional, em conformidade às especificações urbanísticas exigidas pela linha de atendimento, responsabilizando -se pelos trâmites e ônus decorrentes da doação, inclusive pelo processo de seleção da construtora, dentro do prazo estipulado para contratação. (manter apenas na hipótese de doação de terreno);

XV - anuência no aproveitamento da seleção divulgada pela Portaria MDR nº 1.954, de 14 de junho de 2022 no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, se for o caso;

XVI – que se compromete a implementar ações efetivas, no âmbito de sua atuação, incluindo compromissos de que tratam as portarias MCidades nº 724/2023, 725/2023 e 727/2023, sem prejuízo das vedações.

Neste termos, Declaro o supra citado e assino digitalmente, ou reconheço firma, da presente Declaração que constitui documento obrigatório à protocolização da proposta de empreendimento habitacional, na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas, em área urbana, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Ribeirão Preto, 11 de julho de 2023

Nome: Antonio Duarte Nogueira Junior  
 CPF: 048.048.818-59  
 Cargo: Prefeito

Nome:  
 CPF:  
 Cargo:

Testemunhas

Nome:  
 CPF:  
 Cargo:

Nome:  
 CPF:  
 Cargo:

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR em 05/01/2024 18:38:38. Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMRP 2023/214544 e o código 014408901RP.



# Assinaturas do documento

"503230 - José Pereira dos Santos - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO"



Código para verificação: **XIXAR5DD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR** (CPF: 048.XXX.818-XX) em 19/07/2023 às 09:32:09 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 15:44:53 e válido até 08/06/2122 - 15:44:53.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2023/106214** e o código **XIXAR5DD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



# Assinaturas do documento



"Decl. Ente Púb. - Área 01 (José Pereira dos Santos)"

Código para verificação: **D1RONOKP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA CLAUDIA DE PAULA PEREIRA** (CPF: 186.XXX.988-XX) em 05/01/2024 às 10:51:29 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:48:49 e válido até 07/06/2122 - 16:48:49.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARINA BARBOSA VICENTE** (CPF: 372.XXX.168-XX) em 04/01/2024 às 16:34:38 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/09/2023 - 15:18:38 e válido até 28/09/2123 - 15:18:38.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2023/214544** e o código **D1RONOKP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**6.9.1 DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO****IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

NOME: Francisco Izidoro da Silva 2

LOGRADOURO: Rua Francisco Izidoro da Silva

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56024581/0001-56, situado (a) no logradouro Rua Américo Brasiliense 426 - Centro, Ribeirão Preto - SP, 14015-050, neste ato representado (a) pelo Antonio Duarte Nogueira Junior, como participe no procedimento de enquadramento e contratação de empreendimentos habitacionais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, declara:

I – pleno conhecimento das condições gerais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos das Portarias MCID nº 724/2023, nº 725/2023 e nº 727/2023, que dispõem sobre condições gerais, especificações urbanísticas, de projeto e de obra para implementação do empreendimento habitacional, e procedimentos de enquadramento e contratação de empreendimentos, respectivamente.

II – que não incorre em nenhum dos impedimentos previstos na Portaria MCID nº 724, de 2023, para participação na linha de atendimento.

III) que providenciará legislação de sua competência que assegure a isenção permanente e incondicionada, enquanto perdurarem as obrigações contratuais do beneficiário, do tributo que tenha como fato gerador a transferência da propriedade (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis ou Imposto de Transmissão de Causas Mortis e Doação, a depender da competência do ente federado), a qual deverá produzir efeitos iniciais até a contratação do empreendimento habitacional.

IV – que celebrará contrato com a empresa do setor da construção civil e o agente financeiro, em nome do FAR, em que constará o seguinte conteúdo mínimo, observadas as demandas da operação:

a) indicação da infraestrutura externa e dos equipamentos públicos a serem executados em prazo inferior ao prazo estimado para a conclusão do empreendimento, a fim de viabilizar o atendimento e conferir sustentabilidade à respectiva demanda, observado o disposto em ato normativo específico que trate de especificações urbanísticas, de projeto e de obra, com documento emitido pela secretaria municipal ou estadual de Infraestrutura ou órgão congênere que comprove a anuência ao projeto de construção da infraestrutura ou equipamento público e ao cronograma físico financeiro de execução;

b) provisão de contrapartida financeira para viabilizar a execução das obras de infraestrutura externa e de equipamentos públicos, mediante apresentação de proposta orçamentária junto ao órgão responsável em que conste a despesa para a execução desses compromissos, a qual ensejará inclusão de cláusula suspensiva no contrato para apresentação de lei autorizativa e orçamentária do Ente Público Local, em até 90 (noventa) dias de sua assinatura;

c) execução de infraestrutura externa e equipamento público necessários à viabilização e sustentabilidade do empreendimento habitacional; e

d) responsabilidade do ente público ou das concessionárias responsáveis, com a anuência dessas nessa hipótese, pela manutenção e operação de sistemas ou equipamentos, quando o empreendimento demandar a construção de componentes e sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgoto, energia ou equipamentos.

V – que possui sistema de cadastramento e seleção de famílias, em conformidade com ato normativo específico de definição de famílias beneficiárias do Ministério das Cidades, passível de auditoria pelos órgãos competentes;

VI – existência ou iniciativa de criação de Código de Endereçamento Postal da área em que se pretende implementar o empreendimento habitacional, caso inexistente;

VII – ciência da responsabilidade pela gestão, operação e manutenção das áreas e equipamentos públicos que atendem às famílias do empreendimento habitacional;

VIII – ciência da responsabilidade pela definição das famílias beneficiárias, conforme ato normativo específico do Ministério das Cidades;

IX – ciência da responsabilidade de efetuar a designação de cada unidade habitacional à família beneficiada correspondente e de informar ao Agente Financeiro, até a entrega do empreendimento, o endereço, a quantidade e

o tipo de adaptação na unidade habitacional que atenda às necessidades relacionadas ao impedimento da pessoa com deficiência, de que trata a Lei Brasileira de Inclusão;

X – ciência da responsabilidade pela realização do Trabalho Social com as famílias beneficiárias, conforme ato normativo específico do Ministério das Cidades;

XI – ciência da responsabilidade em acompanhar a permanência da família beneficiária na unidade habitacional pelo prazo previsto em instrumento contratual celebrado com a família e de averiguar e informar ao Agente Financeiro situações que representem descumprimento contratual por parte da família;

XII - ciência da responsabilidade pela segurança do empreendimento habitacional após o término do prazo de responsabilidade conferido à empresa do setor da construção civil;

XIII - que dará ampla publicidade aos compromissos assumidos ao Ministério Público competente, ao poder legislativo local e ao conselho de habitação local ou órgão equivalente e ao órgão local responsável pela infraestrutura, caso a proposta seja considerada enquadrada por meio de ato do Ministério das Cidades;

XIV – interesse na doação de terreno para a implementação do empreendimento habitacional, em conformidade às especificações urbanísticas exigidas pela linha de atendimento, responsabilizando -se pelos trâmites e ônus decorrentes da doação, inclusive pelo processo de seleção da construtora, dentro do prazo estipulado para contratação. (manter apenas na hipótese de doação de terreno);

XV - anuência no aproveitamento da seleção divulgada pela Portaria MDR nº 1.954, de 14 de junho de 2022 no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, se for o caso;

XVI – que se compromete a implementar ações efetivas, no âmbito de sua atuação, incluindo compromissos de que tratam as portarias MCidades nº 724/2023, 725/2023 e 727/2023, sem prejuízo das vedações.

Neste termos, Declaro o supra citado e assino digitalmente, ou reconheço firma, da presente Declaração que constitui documento obrigatório à protocolização da proposta de empreendimento habitacional, na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas, em área urbana, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Ribeirão Preto, 14 de julho de 2023

Nome: Antonio Duarte Nogueira Junior  
CPF: 048.048.818-59  
Cargo: Prefeito

Nome:  
CPF:  
Cargo:

Testemunhas

Nome:  
CPF:  
Cargo:

Nome:  
CPF:  
Cargo:

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR em 05/01/2024 18:38:38. Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMRP 2023/214544 e o código KB6KFW610.



# Assinaturas do documento

"503240 - Francisco Izidoro da Silva 2 - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO"



Código para verificação: **HP3KFJ5V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR** (CPF: 048.XXX.818-XX) em 19/07/2023 às 09:32:09 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 15:44:53 e válido até 08/06/2122 - 15:44:53.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2023/106214** e o código **HP3KFJ5V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



# Assinaturas do documento



"Decl. Ente Púb. - Área 02 (Francisco Izidoro da Silva 2) "

Código para verificação: **KB6K1MH0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA CLAUDIA DE PAULA PEREIRA** (CPF: 186.XXX.988-XX) em 05/01/2024 às 10:51:30 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:48:49 e válido até 07/06/2122 - 16:48:49.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARINA BARBOSA VICENTE** (CPF: 372.XXX.168-XX) em 04/01/2024 às 16:34:38 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/09/2023 - 15:18:38 e válido até 28/09/2123 - 15:18:38.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2023/214544** e o código **KB6K1MH0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## 6.9.1 DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO

## IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: Prof Andre Ricciardi

LOGRADOURO: Rua Prof Andre Ricciardi

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56024581/0001-56, situado (a) no logradouro Rua Américo Brasiliense 426 - Centro, Ribeirão Preto - SP, 14015-050, neste ato representado (a) pelo Antonio Duarte Nogueira Junior, como participe no procedimento de enquadramento e contratação de empreendimentos habitacionais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, declara:

I – pleno conhecimento das condições gerais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos das Portarias MCID nº 724/2023, nº 725/2023 e nº 727/2023, que dispõem sobre condições gerais, especificações urbanísticas, de projeto e de obra para implementação do empreendimento habitacional, e procedimentos de enquadramento e contratação de empreendimentos, respectivamente.

II – que não incorre em nenhum dos impedimentos previstos na Portaria MCID nº 724, de 2023, para participação na linha de atendimento.

III) que providenciará legislação de sua competência que assegure a isenção permanente e incondicionada, enquanto perdurarem as obrigações contratuais do beneficiário, do tributo que tenha como fato gerador a transferência da propriedade (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis ou Imposto de Transmissão de Causas Mortis e Doação, a depender da competência do ente federado), a qual deverá produzir efeitos iniciais até a contratação do empreendimento habitacional.

IV – que celebrará contrato com a empresa do setor da construção civil e o agente financeiro, em nome do FAR, em que constará o seguinte conteúdo mínimo, observadas as demandas da operação:

a) indicação da infraestrutura externa e dos equipamentos públicos a serem executados em prazo inferior ao prazo estimado para a conclusão do empreendimento, a fim de viabilizar o atendimento e conferir sustentabilidade à respectiva demanda, observado o disposto em ato normativo específico que trate de especificações urbanísticas, de projeto e de obra, com documento emitido pela secretaria municipal ou estadual de Infraestrutura ou órgão congênere que comprove a anuência ao projeto de construção da infraestrutura ou equipamento público e ao cronograma físico financeiro de execução;

b) provisão de contrapartida financeira para viabilizar a execução das obras de infraestrutura externa e de equipamentos públicos, mediante apresentação de proposta orçamentária junto ao órgão responsável em que conste a despesa para a execução desses compromissos, a qual ensejará inclusão de cláusula suspensiva no contrato para apresentação de lei autorizativa e orçamentária do Ente Público Local, em até 90 (noventa) dias de sua assinatura;

c) execução de infraestrutura externa e equipamento público necessários à viabilização e sustentabilidade do empreendimento habitacional; e

d) responsabilidade do ente público ou das concessionárias responsáveis, com a anuência dessas nessa hipótese, pela manutenção e operação de sistemas ou equipamentos, quando o empreendimento demandar a construção de componentes e sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgoto, energia ou equipamentos.

V – que possui sistema de cadastramento e seleção de famílias, em conformidade com ato normativo específico de definição de famílias beneficiárias do Ministério das Cidades, passível de auditoria pelos órgãos competentes;

VI – existência ou iniciativa de criação de Código de Endereçamento Postal da área em que se pretende implementar o empreendimento habitacional, caso inexistente;

VII – ciência da responsabilidade pela gestão, operação e manutenção das áreas e equipamentos públicos que atendem às famílias do empreendimento habitacional;

VIII – ciência da responsabilidade pela definição das famílias beneficiárias, conforme ato normativo específico do Ministério das Cidades;

IX – ciência da responsabilidade de efetuar a designação de cada unidade habitacional à família beneficiada correspondente e de informar ao Agente Financeiro, até a entrega do empreendimento, o endereço, a quantidade e

o tipo de adaptação na unidade habitacional que atenda às necessidades relacionadas ao impedimento da pessoa com deficiência, de que trata a Lei Brasileira de Inclusão;

X – ciência da responsabilidade pela realização do Trabalho Social com as famílias beneficiárias, conforme ato normativo específico do Ministério das Cidades;

XI – ciência da responsabilidade em acompanhar a permanência da família beneficiária na unidade habitacional pelo prazo previsto em instrumento contratual celebrado com a família e de averiguar e informar ao Agente Financeiro situações que representem descumprimento contratual por parte da família;

XII - ciência da responsabilidade pela segurança do empreendimento habitacional após o término do prazo de responsabilidade conferido à empresa do setor da construção civil;

XIII - que dará ampla publicidade aos compromissos assumidos ao Ministério Público competente, ao poder legislativo local e ao conselho de habitação local ou órgão equivalente e ao órgão local responsável pela infraestrutura, caso a proposta seja considerada enquadrada por meio de ato do Ministério das Cidades;

XIV – interesse na doação de terreno para a implementação do empreendimento habitacional, em conformidade às especificações urbanísticas exigidas pela linha de atendimento, responsabilizando -se pelos trâmites e ônus decorrentes da doação, inclusive pelo processo de seleção da construtora, dentro do prazo estipulado para contratação. (manter apenas na hipótese de doação de terreno);

XV - anuência no aproveitamento da seleção divulgada pela Portaria MDR nº 1.954, de 14 de junho de 2022 no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, se for o caso;

XVI – que se compromete a implementar ações efetivas, no âmbito de sua atuação, incluindo compromissos de que tratam as portarias MCidades nº 724/2023, 725/2023 e 727/2023, sem prejuízo das vedações.

Neste termos, Declaro o supra citado e assino digitalmente, ou reconheço firma, da presente Declaração que constitui documento obrigatório à protocolização da proposta de empreendimento habitacional, na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas, em área urbana, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Ribeirão Preto, 14 de julho de 2023

\_\_\_\_\_  
Nome: Antonio Duarte Nogueira Junior  
CPF: 048.048.818-59  
Cargo: Prefeito

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
Cargo:

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
Cargo:

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR em 05/01/2024 18:38:38. Para conferência, acesse o site <https://ribeiraopreto.solarbpm.com.br/atendimento/conferencia> e informe o processo PMRP 2023/214544 e o código M4023FE0.



# Assinaturas do documento

"502821 - Prof Andre Ricciardi - DECLARAÇÃO DO ENTE PÚBLICO"



Código para verificação: **H4IQ2F2T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR** (CPF: 048.XXX.818-XX) em 19/07/2023 às 09:32:09 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 15:44:53 e válido até 08/06/2122 - 15:44:53.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/106214** e o código **H4IQ2F2T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



# Assinaturas do documento



"Decl. Ente Púb. - Área 03 (Prof. André Riciardi)"

Código para verificação: **XIQA37F0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA CLAUDIA DE PAULA PEREIRA** (CPF: 186.XXX.988-XX) em 05/01/2024 às 10:51:30 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:48:49 e válido até 07/06/2122 - 16:48:49.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **MARINA BARBOSA VICENTE** (CPF: 372.XXX.168-XX) em 04/01/2024 às 16:34:38 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/09/2023 - 15:18:38 e válido até 28/09/2123 - 15:18:38.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/214544** e o código **XIQA37F0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## 6.9 ANEXO IX - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE E DO ENTE PUBLICO

### 6.9.1 DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

#### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: José Pereira dos Santos

LOGRADOURO: Rua José Pereira dos Santos s/n

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.024.581/0001-56, situado (a) no logradouro Rua Américo Brasiliense 426 - Centro, Ribeirão Preto - SP, 14015-050, neste ato representado (a) pelo Antonio Duarte Nogueira Junior, como partícipe no procedimento de enquadramento e contratação de empreendimentos habitacionais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, MinhaVida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, declara:

I – atendimento ao disposto no Anexo I da Portaria Ministério das Cidades nº 725/2023 que regulamenta as especificações urbanísticas, de projeto e de obra dos empreendimentos habitacionais.

II - que não incorre em nenhum dos impedimentos descritos no Art. 25º, Inciso II da Portaria Ministério das Cidades nº 724/202 que dispõem sobre condições gerais.

Ribeirão Preto, 11 de julho de 2023

\_\_\_\_\_  
 Nome: Antonio Duarte Nogueira Junior  
 CPF: 048.048.818-59  
 Cargo: Prefeito

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:  
 Cargo:

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:  
 Cargo:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:  
 Cargo:



# Assinaturas do documento

"503230 - José Pereira dos Santos - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE"



Código para verificação: **82V89SX8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR** (CPF: 048.XXX.818-XX) em 19/07/2023 às 09:32:09 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 15:44:53 e válido até 08/06/2122 - 15:44:53.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2023/106214** e o código **82V89SX8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



# Assinaturas do documento



"Decl. Proponente - Área 01 (José Pereira dos Santos)"

Código para verificação: **SUKUABPV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA CLAUDIA DE PAULA PEREIRA** (CPF: 186.XXX.988-XX) em 05/01/2024 às 10:51:30 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:48:49 e válido até 07/06/2122 - 16:48:49.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **MARINA BARBOSA VICENTE** (CPF: 372.XXX.168-XX) em 04/01/2024 às 16:34:38 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/09/2023 - 15:18:38 e válido até 28/09/2123 - 15:18:38.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2023/214544** e o código **SUKUABPV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## 6.9 ANEXO IX - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE E DO ENTE PUBLICO

### 6.9.1 DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

#### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: Francisco Izidoro da Silva 2

LOGRADOURO: Rua Francisco Izidoro da Silva

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56024581/0001-56, situado (a) no logradouro Rua Américo Brasiliense 426 - Centro, Ribeirão Preto - SP, 14015-050, neste ato representado (a) pelo Antonio Duarte Nogueira Junior, como participe no procedimento de enquadramento e contratação de empreendimentos habitacionais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, MinhaVida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, declara:

I – atendimento ao disposto no Anexo I da Portaria Ministério das Cidades nº 725/2023 que regulamenta as especificações urbanísticas, de projeto e de obra dos empreendimentos habitacionais.

II - que não incorre em nenhum dos impedimentos descritos no Art. 25º, Inciso II da Portaria Ministério das Cidades nº 724/202 que dispõem sobre condições gerais.

Ribeirão Preto, 14 de julho de 2023

\_\_\_\_\_  
 Nome: Antonio Duarte Nogueira Junior  
 CPF: 048.048.818-59  
 Cargo: Prefeito

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:  
 Cargo:

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:  
 Cargo:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:  
 Cargo:





# Assinaturas do documento

"503240- Francisco Izidoro da Silva 2 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE"



Código para verificação: **3EOIGU0S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR** (CPF: 048.XXX.818-XX) em 19/07/2023 às 09:32:09 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 15:44:53 e válido até 08/06/2122 - 15:44:53.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2023/106214** e o código **3EOIGU0S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



# Assinaturas do documento



"Decl. Proponente - Área 02 (Francisco Izidoro da Silva 2) "

Código para verificação: **NPIQ77VE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA CLAUDIA DE PAULA PEREIRA** (CPF: 186.XXX.988-XX) em 05/01/2024 às 10:51:31 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:48:49 e válido até 07/06/2122 - 16:48:49.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARINA BARBOSA VICENTE** (CPF: 372.XXX.168-XX) em 04/01/2024 às 16:34:38 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/09/2023 - 15:18:38 e válido até 28/09/2123 - 15:18:38.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/214544** e o código **NPIQ77VE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## 6.9 ANEXO IX - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE E DO ENTE PUBLICO

### 6.9.1 DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

#### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: Prof Andre Ricciardi

LOGRADOURO: Rua Prof Andre Ricciardi

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56024581/0001-56, situado (a) no logradouro Rua Américo Brasiliense 426 - Centro, Ribeirão Preto - SP, 14015-050, neste ato representado (a) pelo Antonio Duarte Nogueira Junior, como participe no procedimento de enquadramento e contratação de empreendimentos habitacionais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, MinhaVida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023, declara:

I – atendimento ao disposto no Anexo I da Portaria Ministério das Cidades nº 725/2023 que regulamenta as especificações urbanísticas, de projeto e de obra dos empreendimentos habitacionais.

II - que não incorre em nenhum dos impedimentos descritos no Art. 25º, Inciso II da Portaria Ministério das Cidades nº 724/202 que dispõem sobre condições gerais.

Ribeirão Preto, 14 de julho de 2023

\_\_\_\_\_  
 Nome: Antonio Duarte Nogueira Junior  
 CPF: 048.048.818-59  
 Cargo: Prefeito

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:  
 Cargo:

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:  
 Cargo:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:  
 Cargo:



# Assinaturas do documento

"502821 - Prof Andre Ricciardi - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE"



Código para verificação: **NJGIYXCU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR** (CPF: 048.XXX.818-XX) em 19/07/2023 às 09:32:09 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 15:44:53 e válido até 08/06/2122 - 15:44:53.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2023/106214** e o código **NJGIYXCU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



# Assinaturas do documento



"Decl. Proponente - Área 03 (Prof. André Ricciardi)"

Código para verificação: **QDMWS6ZN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA CLAUDIA DE PAULA PEREIRA** (CPF: 186.XXX.988-XX) em 05/01/2024 às 10:51:32 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:48:49 e válido até 07/06/2122 - 16:48:49.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **MARINA BARBOSA VICENTE** (CPF: 372.XXX.168-XX) em 04/01/2024 às 16:34:38 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/09/2023 - 15:18:38 e válido até 28/09/2123 - 15:18:38.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2023/214544** e o código **QDMWS6ZN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ribeirão Preto, 03 de julho de 2023.

Prezado  
Renato Assef  
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

O Departamento de Proteção Social Básica, a respeito do processo 2022-124642 seleção de áreas para projetos habitacional, vem se manifestar da seguinte forma:

**Item 1** – “possui ou não necessidade na ocupação dos móveis cadastrados no nº 505232 e nº 502753”. Informamos que o departamento não tem interesse na implantação de equipamentos no âmbito da Proteção Social Básica para ocupação dos imóveis citados.

Quanto ao cadastro nº 505232, inauguramos recentemente um CRAS, na Rua: Dina Sassi Stegall nº 735, no Jardim Juliana, que atenderá as famílias deste território de abrangência.

Com relação ao cadastro nº 502753, informamos que iremos inaugurar em breve um novo CRAS à R: Luís Cropanese Spadaro Júnior, 360 - Jardim Silvio Passalacqua, distante à 650 metros do equipamento citado.

**Item 2.4** – “Acesso a equipamento de Proteção Social Básica – CRAS “

CADASTRO	DISTÂNCIA MÁXIMA 2 KM	TRANSPORTE PÚBLICO EM TEMPO INFERIOR A 25 MIN	CRAS DE REFERÊNCIA
Nº 500600	SIM	SIM	CRAS 2
Nº 502753	NÃO	SIM	CRAS 3
Nº 504359	NÃO	SIM	CRAS 3
Nº 505361	SIM	SIM	CRAS 3
Nº 502747	NÃO	SIM	CRAS 3
Nº 502821	SIM	SIM	CRAS 4
Nº 502822	SIM	SIM	CRAS 4
Nº 502915	SIM	SIM	CRAS 4
Nº 502916	SIM	SIM	CRAS 4
Nº 502826	SIM	SIM	CRAS 4
Nº 503816	SIM	SIM	CRAS 4
Nº 502977	SIM	SIM	CRAS 4
Nº 503819	SIM	SIM	CRAS 4
Nº 503817	SIM	SIM	CRAS 4
Nº 503230	SIM	SIM	CRAS 6
Nº 503240	SIM	SIM	CRAS 6
Nº 502654	SIM	SIM	CRAS 6
Nº 503708	NÃO	SIM	CRAS 6
Nº 500514	NÃO	NÃO	CRAS 8
Nº 502732	NÃO	NÃO	CRAS 8
Nº 505232	SIM	SIM	CRAS 8
Nº 504363	SIM	SIM	CRAS 8
Nº 504364	SIM	SIM	CRAS 8

Os dados acima foram retirados do Google Maps.

Atenciosamente,

Eliane Vecchi Pereira

Diretora do Departamento de Proteção Social Básica



# Assinaturas do documento



"Resposta - Infra"

Código para verificação: **TQCWBXT5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA CLAUDIA DE PAULA PEREIRA** (CPF: 186.XXX.988-XX) em 05/01/2024 às 10:51:39 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:48:49 e válido até 07/06/2122 - 16:48:49.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **MARINA BARBOSA VICENTE** (CPF: 372.XXX.168-XX) em 04/01/2024 às 16:34:39 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/09/2023 - 15:18:38 e válido até 28/09/2123 - 15:18:38.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2023/214544** e o código **TQCWBXT5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ribeirão Preto, 03 de julho de 2023.

Prezado  
Renato Assef  
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

O Departamento de Proteção Social Básica, a respeito do processo 2022-124642 seleção de áreas para projetos habitacional, vem se manifestar da seguinte forma:

**Item 1** – “possui ou não necessidade na ocupação dos móveis cadastrados no nº 505232 e nº 502753”. Informamos que o departamento não tem interesse na implantação de equipamentos no âmbito da Proteção Social Básica para ocupação dos imóveis citados.

Quanto ao cadastro nº 505232, inauguramos recentemente um CRAS, na Rua: Dina Sassi Stegall nº 735, no Jardim Juliana, que atenderá as famílias deste território de abrangência.

Com relação ao cadastro nº 502753, informamos que iremos inaugurar em breve um novo CRAS à R: Luís Cropanese Spadaro Júnior, 360 - Jardim Silvio Passalacqua, distante à 650 metros do equipamento citado.

**Item 2.4** – “Acesso a equipamento de Proteção Social Básica – CRAS “

CADASTRO	DISTÂNCIA MÁXIMA 2 KM	TRANSPORTE PÚBLICO EM TEMPO INFERIOR A 25 MIN	CRAS DE REFERÊNCIA
Nº 500600	SIM	SIM	CRAS 2
Nº 502753	NÃO	SIM	CRAS 3
Nº 504359	NÃO	SIM	CRAS 3
Nº 505361	SIM	SIM	CRAS 3
Nº 502747	NÃO	SIM	CRAS 3
Nº 502821	SIM	SIM	CRAS 4
Nº 502822	SIM	SIM	CRAS 4
Nº 502915	SIM	SIM	CRAS 4
Nº 502916	SIM	SIM	CRAS 4
Nº 502826	SIM	SIM	CRAS 4
Nº 503816	SIM	SIM	CRAS 4
Nº 502977	SIM	SIM	CRAS 4
Nº 503819	SIM	SIM	CRAS 4
Nº 503817	SIM	SIM	CRAS 4
Nº 503230	SIM	SIM	CRAS 6
Nº 503240	SIM	SIM	CRAS 6
Nº 502654	SIM	SIM	CRAS 6
Nº 503708	NÃO	SIM	CRAS 6
Nº 500514	NÃO	NÃO	CRAS 8
Nº 502732	NÃO	NÃO	CRAS 8
Nº 505232	SIM	SIM	CRAS 8
Nº 504363	SIM	SIM	CRAS 8
Nº 504364	SIM	SIM	CRAS 8

Os dados acima foram retirados do Google Maps.

Atenciosamente,

Eliane Vecchi Pereira

Diretora do Departamento de Proteção Social Básica





# Assinaturas do documento



"Resposta - Sec. Assist. Soc"

Código para verificação: **B2DVV4NI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA CLAUDIA DE PAULA PEREIRA** (CPF: 186.XXX.988-XX) em 05/01/2024 às 10:51:39 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:48:49 e válido até 07/06/2122 - 16:48:49.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARINA BARBOSA VICENTE** (CPF: 372.XXX.168-XX) em 04/01/2024 às 16:34:39 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/09/2023 - 15:18:38 e válido até 28/09/2123 - 15:18:38.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/214544** e o código **B2DVV4NI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Secretaria da  
Saúde



Ribeirão Preto, 03 de julho de 2023

Prezados,

Segue resposta aos itens solicitados:

1. A Secretaria da Saúde não tem interesse nos imóveis cadastrados sob nº 502753 e 505232;

2.5. Segue planilha abaixo com imóveis listados, unidade de referência, distância a pé e tempo para acesso via transporte público. Em verde temos os itens que atendem aos 2,5km de distância a pé ou 30 minutos de transporte público. Em branco, locais não atendidos via transporte público.

Item	Cadastro	Unidade de referência	Distância a pé (km)	Tempo transporte público (minutos)
1	503230	UBS Ribeirão Verde	1,2	8
2	503240	UBS Ribeirão Verde	0,9	8
3	502654	UBS Ribeirão Verde	0,75	7
4	500514	UBS Vila Abranches (atual)	3,7	40
		UBS Flamboyant (projeto)	3	17
5	502732	UBS Vila Abranches (atual)	5,3	34
		UBS Flamboyant (projeto)	0,19	
6	505232	UBS Vila Abranches	1,4	16
7	504363	UBS Jd. Juliana	1	13
8	504364	UBS Jd. Juliana	1	14
9	502753	UBS Presidente Dutra	1,2	12
10	504359	UBS Presidente Dutra	1,3	13
11	505361	UBS Simioni (referência)	2,8	28
12	502747	UBS Presidente Dutra	1,3	13
13	503708	CSE Aeroporto	2,4	18
14	500600	USF Estação do Alto	1,3	
15	502821	USF Eugenio Mendes Lopes	0,7	9
16	502822	USF Eugenio Mendes Lopes	0,8	10
17	502915	USF Jardim Paiva	0,55	
18	502916	USF Jardim Paiva	0,55	
19	502826	USF Eugenio Mendes Lopes	0,75	8
20	503816	USF Jamil Cury	0,7	
21	502977	UBS Dom Miele	0,55	
22	503819	USF Jamil Cury	0,9	6
23	503817	USF Jamil Cury	0,8	

Secretaria da  
Saúde



Ressaltamos que os itens 4 e 5 farão parte da área de abrangência da UBS Parque dos Flamboyans, unidade prevista no Plano Municipal de saúde, com construção programada para o próximo ano.

Atenciosamente,

**Gabriela Furtado**

Arquiteta da Equipe Técnica do  
Departamento de Planejamento em Saúde

**Dilson Braz da Silva Junior**

Diretor do Departamento de Planejamento em Saúde

**Jane Aparecida Cristina**

Secretária Municipal de Saúde de Ribeirão Preto



# Assinaturas do documento



## "Informações SMS"

Código para verificação: **BBI7FE53**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JANE APARECIDA CRISTINA** (CPF: 777.XXX.776-XX) em 03/07/2023 às 12:10:22 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/09/2022 - 16:42:45 e válido até 05/09/2122 - 16:42:45.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DILSON BRAZ DA SILVA JUNIOR** (CPF: 041.XXX.546-XX) em 03/07/2023 às 11:33:33 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 12:33:55 e válido até 07/06/2122 - 12:33:55.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GABRIELA SILVA FURTADO** (CPF: 421.XXX.178-XX) em 03/07/2023 às 11:24:00 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/06/2022 - 09:26:23 e válido até 14/06/2122 - 09:26:23.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2022/124642** e o código **BBI7FE53** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*



# Assinaturas do documento



"Resposta - Sec. da Saúde"

Código para verificação: **XXS6V6N6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA CLAUDIA DE PAULA PEREIRA** (CPF: 186.XXX.988-XX) em 05/01/2024 às 10:51:40 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:48:49 e válido até 07/06/2122 - 16:48:49.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARINA BARBOSA VICENTE** (CPF: 372.XXX.168-XX) em 04/01/2024 às 16:34:39 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/09/2023 - 15:18:38 e válido até 28/09/2123 - 15:18:38.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/214544** e o código **XXS6V6N6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Planejamento e Gestão Pública**

**Ao PDU-S**

Tendo em vista parecer de fls. 90/94, solicitamos encaminhamento para Secretaria Municipal da Fazenda para ser realizado novo estudo de impacto financeiro-orçamentário referente ao impacto de isenção sobre o IPTU, conforme orientado pela PGM.

Aproveitando a oportunidade de apresentar a atualização dos empreendimentos de habitação de interesse social - HIS que estão sendo aprovados mediante enquadramento da LC 2927/2018.

RESUMO DAS UNIDADES HABITACIONAIS (UH) DESTINADAS A PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
ANO	TIPOLOGIA			CONTRAPARTIDA FINANCEIRA
	HIS-1	HIS-2	HIS S/Vinc	
2020	111	269	578	0,00
2021	416	1012	1039	248.120,00
2022	310	532	1622	958.341,95
2023	481	1315	1351	1.654.944,25
<b>TOTAL DE UH</b>	1318	3128	4590	
<b>TOTAL GERAL</b>	9036			2.861.406,20
<b>TERMOS DE COMPROMISSO ASSINADOS</b>				27

Aproveitando ainda para informar que foram encaminhada proposta para 10 áreas municipais com a estimativa de produção de 1088 unidades habitacionais.

Diante do exposto segue para deliberação.

Ribeirão Preto, 21 de novembro de 2023.

**Ana Claudia de Paula Pereira**  
 Diretora  
 Departamento de Habitação





# Assinaturas do documento



## "Análise de Impacto Orçamentário - IPTU"

Código para verificação: **1W7XE3DS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA CLAUDIA DE PAULA PEREIRA** (CPF: 186.XXX.988-XX) em 05/01/2024 às 10:51:29 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:48:49 e válido até 07/06/2122 - 16:48:49.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **MARINA BARBOSA VICENTE** (CPF: 372.XXX.168-XX) em 04/01/2024 às 16:34:39 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/09/2023 - 15:18:38 e válido até 28/09/2123 - 15:18:38.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2023/214544** e o código **1W7XE3DS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Documento de  
Lançamento de Tarifa

Grau de sigilo  
#PUBLICO

Página: 50

Agência de atendimento	Cliente	Nome	Nº do protocolo
0340	CPF/CNPJ 56.024.581/0001-56	MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO	034008463723073100015

Serviço(s)	Qtd	Valor (R\$)
PMCMV - Recursos FAR Empreendimento - TCC - Tarifa de Cobertura de Custo	1	R\$ 800,00
PMCMV - Recursos FAR Empreendimento - TCC - Tarifa de Cobertura de Custo		
<b>Detalhe dos serviços:</b> Area José Pereira dos Santos 503230 L09 MATRICULA 96819 2º Rua José Pereira dos Santos, S/N		
	<b>Total</b>	<b>R\$ 800,00</b>

Valor(es) direcionado(s) para a conta	Assinatura
0340.006.00000009-2	

-----



# Assinaturas do documento



"Tarifa - Área 01 (José Pereira dos Santos)"

Código para verificação: **3MQNAOWS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA CLAUDIA DE PAULA PEREIRA** (CPF: 186.XXX.988-XX) em 05/01/2024 às 10:51:42 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:48:49 e válido até 07/06/2122 - 16:48:49.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARINA BARBOSA VICENTE** (CPF: 372.XXX.168-XX) em 04/01/2024 às 16:34:40 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/09/2023 - 15:18:38 e válido até 28/09/2123 - 15:18:38.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

**2023/214544** e o código **3MQNAOWS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Documento de  
Lançamento de Tarifa

Grau de sigilo  
#PUBLICO

Página: 51

Agência de atendimento	Cliente	Nome	Nº do protocolo
0340	CPF/CNPJ 56.024.581/0001-56	MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO	034008463723073100031

Serviço(s)	Qtd	Valor (R\$)
PMCMV - Recursos FAR Empreendimento - TCC - Tarifa de Cobertura de Custo	1	R\$ 800,00
PMCMV - Recursos FAR Empreendimento - TCC - Tarifa de Cobertura de Custo		
<b>Detalhe dos serviços:</b> Area Francisco Izidoro da Silva 2 503240 L09 MATRICULA 73193 2º Rua Francisco Izidoro da Silva , S/N		
	<b>Total</b>	<b>R\$ 800,00</b>

Valor(es) direcionado(s) para a conta	Assinatura
0340.006.00000009-2	

-----



# Assinaturas do documento



"Tarifa - Área 02 (Francisco Izidoro da Silva 2)"

Código para verificação: **2N5Z98B3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA CLAUDIA DE PAULA PEREIRA** (CPF: 186.XXX.988-XX) em 05/01/2024 às 10:51:43 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:48:49 e válido até 07/06/2122 - 16:48:49.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARINA BARBOSA VICENTE** (CPF: 372.XXX.168-XX) em 04/01/2024 às 16:34:40 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/09/2023 - 15:18:38 e válido até 28/09/2123 - 15:18:38.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/214544** e o código **2N5Z98B3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Documento de  
Lançamento de Tarifa

Grau de sigilo  
#PUBLICO

Página: 52

Agência de atendimento	Cliente	Nome	Nº do protocolo
0340	CPF/CNPJ 56.024.581/0001-56	MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO	034008463723073100074

Serviço(s)	Qtd	Valor (R\$)
PMCMV - Recursos FAR Empreendimento - TCC - Tarifa de Cobertura de Custo	1	R\$ 800,00
PMCMV - Recursos FAR Empreendimento - TCC - Tarifa de Cobertura de Custo		
<b>Detalhe dos serviços:</b> Area Prof. André Ricciardi 502821 O12 Matricula 132362 1º Rua Prof. André Ricciardi , S/N		
	<b>Total</b>	<b>R\$ 800,00</b>

Valor(es) direcionado(s) para a conta	Assinatura
0340.006.00000009-2	

-----





# Assinaturas do documento



"Tarifa - Área 03 (Prof. André Ricciardi)"

Código para verificação: **YB71VTC3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANA CLAUDIA DE PAULA PEREIRA** (CPF: 186.XXX.988-XX) em 05/01/2024 às 10:52:29 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 16:48:49 e válido até 07/06/2122 - 16:48:49.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARINA BARBOSA VICENTE** (CPF: 372.XXX.168-XX) em 04/01/2024 às 16:34:41 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 28/09/2023 - 15:18:38 e válido até 28/09/2123 - 15:18:38.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2023/214544** e o código **YB71VTC3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.